



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção oral

A recente mudana de cargo de director para assessor dum funcionrio dum servio pblico,  semelhana de passadas situaes anlogas, provocou eco na Administrao e tambm na sociedade. Tendo em conta que os regimes de classificao e de responsabilizao do pessoal de direco e chefia ainda no foram apresentados pelo Governo, no existem ainda mecanismos para tratar os dirigentes que cometem erros graves ou que so incompetentes na execuo das polticas. Assim sendo, os dirigentes que se concentram no “zero erros” no trabalho podem continuar a manter-se nos cargos, mesmo que no demonstrem qualquer mrito. Alm do mais, sempre que surgem situaes de mudana de cargo entre os dirigentes, comeam logo as insinuaes. Isto em nada favorece a criao duma equipa responsvel pela execuo das aces governativas. Perante a complexidade crescente e as mudanas com que a Administrao se depara na governao,  necessrio criar um regime que salvaguarde o princpio de que “quem tem poder tem responsabilidade e quem o exerce deve estar sujeito a fiscalizao”, por forma a permitir que os dirigentes, aos mais diversos nveis, cumpram melhor com as suas atribuies, com base numa clarificao dos poderes e deveres.

Em Maio de 2006 apresentei uma interpelao  Administrao, na qual perguntava pelo andamento da elaborao do Estatuto do Chefe do



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Executivo e dos Titulares dos Principais Cargos, bem como do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia. A resposta do Director dos Serviços de Administração e Função Pública, José Chu, não foi clara, apontando apenas que “os trabalhos foram activamente desenvolvidos e foram sendo gradualmente concluídos, estando agora a ser envidados esforços para melhoria da redacção das propostas de lei.” Em finais de Junho de 2007, voltei a interpelar o Governo sobre o ponto de situação da referida elaboração, e é lamentável que depois de passados já dez meses, continue sem receber qualquer resposta. No decorrer do debate sobre a área da Administração e Justiça, que teve lugar em finais do ano passado, alguns colegas levantaram também perguntas sobre a matéria e, mais uma vez, foi também a Administração não ter prestado os devidos esclarecimentos.

Nas LAG para o ano 2004 referia-se que a produção legislativa do “Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia” tinha já sido concluída em 2003, e nas LAG dos três anos que se seguiram continuaram a ser feitas referências à produção legislativa e à revisão do respectivo estatuto, nomeadamente que se encontravam em curso, muito embora, até à data, ainda não tenha sido divulgado tal projecto. Contudo, em relação ao “Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia” e ao “Estatuto dos Titulares dos Principais Cargos”, onde vão estar previstas as normas que regulam o sistema de responsabilização e a integridade dos funcionários dos níveis intermédio e superior, e que constam do “Programa de Reforma da Administração Pública de 2007 a 2009”, continuam, até hoje, a ser “muitas



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

as vozes e poucas as nozes”.

Nos relatórios das LAG destes últimos anos, o Chefe do Executivo considerou a criação do sistema de responsabilização como uma tarefa das mais importantes, repetindo mesmo nas LAG para o ano 2008 que *“através da revisão e aplicação dos diplomas reguladores em matéria de responsabilização e disciplina, iremos instituir um regime exigente de responsabilização aplicável aos dirigentes e chefias, que os vincule a deveres legalmente definidos que não se esgotem apenas na exigência de bom senso. O novo regime preverá também sanções ao seu incumprimento. Iremos estender a aplicação deste regime aos titulares de cargos que hajam cessado funções, para garantir que continuem a cumprir as suas obrigações legais em benefício dos interesses públicos durante um certo período de tempo após a sua desligação da Administração. Queremos que a nossa Administração Pública tenha capacidade para assumir responsabilidade pelos seus actos, em prol dos interesses da população.”* Isto demonstra que o Governo dá grande importância a estas questões.

Considerando que não obtive respostas claras às interpelações escritas apresentadas anteriormente, venho então interpelar mais uma vez a Administração sobre o seguinte:

1. A produção legislativa do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia é um trabalho que tem sido referenciado nos Relatórios das Linhas de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Acção Governativa dos últimos anos, bem como no Programa de reforma da Administração Pública de 2007 a 2009, sem no entanto ter sido definida uma calendarização concreta para o efeito. Assim sendo, como é que a população pode acreditar na determinação da Administração em cumprir a sua promessa?

2. Tendo em conta a complexidade crescente e as mudanças com que a Administração se depara na governação, é necessário criar quanto antes um regime que salvguarde o princípio de que “quem tem poder tem responsabilidade e quem o exerce deve estar sujeito a fiscalização”, para que os funcionários públicos das diferentes categorias desempenhem da melhor forma as suas funções, uma vez conhecendo com clareza as suas competências. Infelizmente, quando se pergunta sobre o ponto de situação do supracitado processo legislativo, as respostas são sempre equívocas e a Administração nunca se justifica quanto ao atraso verificado. Afinal qual é o ponto de situação da produção legislativa do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia e do Estatuto dos Titulares dos Principais Cargos, que são, aliás, propostas de lei que dizem respeito à responsabilização e integridade dos funcionários das categorias intermédias e altas? Quando é que vai ser definido um prazo para a sua concretização? Quais são os motivos do seu atraso?

3. A vontade do Chefe do Executivo em criar um regime de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

responsabilização está comprovada através dos Relatórios das Linhas de Acção Governativa dos últimos anos, onde se refere que a criação desse regime é uma tarefa importante que deve ser concretizada quanto antes. Mas a eficácia desse regime depende da perfeição do regime político, assim sendo, que outras medidas vai o Governo implementar para complementar o regime de responsabilização?

9 de Abril de 2008.

A Deputada à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,
Kwan Tsui Hang